

(10 dez dias) DE LICENÇA SAUDE

HEITOR MARCIO PINHEIRO SANTOS

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Protocolo: 143010

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 82/2017, DE 26 DE JANEIRO DE 2017. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.798, de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **DEISE ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº **54195016/1**, ocupante do cargo de Socióloga, lotada no Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa/ CEDPI/SEASTER, para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 31/2012/SEAS, celebrado com a empresa **OUR HOUSE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujo objeto é a locação de imóvel urbano situado na Av. Marquês de Herval, nº 2.411, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66085-317, onde se encontram instalados os 05 (cinco) Conselhos Estaduais vinculados à estrutura administrativa da SEASTER, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 26 de janeiro de 2017.

HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 143011

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo nº. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e considerando a ata de habilitação, resolvo por HOMOLOGAR o procedimento licitatório e ADJUDICO, conforme Parecer Jurídico nº **114/2017-PROJUR**, o objeto relativo ao Pregão Eletrônico nº **01/2017** - Processo nº **2016/275120**. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos no âmbito da farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA da região metropolitana e os municípios de Santarém e Marabá, pelo período de 12 meses. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO**

GRUPO 01: "CANCELADO NA ACEITAÇÃO"

GRUPO 02: "CANCELADO POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA"

Belém, 01 de fevereiro de 2017.

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente da FASEPA

Protocolo: 142663

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: SUPRIMENTO

DE FUNDOS-83- DO DIA 01/02/2017

OBJETIVO: Cobrir despesas de pequeno vulto, com alimentação e Locomoção de adolescente custodiado no CESEBA(Proc.38784/2017-Mem 35/2017).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8393

PROJETO ATIVIDADE: 68-8393 - AÇÃO: 183317

FONTE DE RECURSO: 0101

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 100,00- (Alimentação)

NATUREZA DA DESPESA: 339033- R\$ 50,00-(Locomoção)

SERVIDOR: DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA

MATRICULA: 54196842/ 1

ORIGEM:SANTAREM/PA - DESTINO: ORIXIMINA/PA

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:08 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 Dias

PERÍODO DE VIAGEM: 06 A 08/02/2017

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 142950

PORTARIA: SUPRIMENTO

DE FUNDOS-81- DO DIA 01/02/2017

OBJETIVO: Cobrir despesas Eventuais, com Serviço Pessoa Jurídica e Aquisição de material de Consumo para atender o CIAM MARABA(Proc. 44390/2017-Mem 83/2017).

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1443.8394

PROJETO ATIVIDADE: 68-8394 - AÇÃO: 231437

FONTE DE RECURSO: 01010000

NATUREZA DA DESPESA: 339030 – R\$ 700,00- (CONSUMO)

NATUREZA DA DESPESA: 339039- R\$ 300,00-(Serviço)

SERVIDOR: MARIA IVETE JARDIM DE LIMA

MATRICULA: 3214370/ 1

PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB:60 Dias

PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias

ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 142847

DIÁRIA

PORTARIA: 82- DO DIA 01/02/2017

OBJETIVO:Acompanhar adolescente em audiência(Processo 38784/2017-Mem 35/2017-CESEBA)

SERVIDOR(A): DIRCE MARIA FARIAS DE LIMA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - **MATRICULA:** 54196842/ 1

SERVIDOR:MARCIO COSTA SILVA

CARGO: MONITOR - **MATRICULA:** 5918562/ 1

ORIGEM: SANTAREM/PA - **DESTINO:**ORIXIMINÁ/PA

PERÍODO DE VIAGEM: 06 A 08/02/2017 - **DIÁRIAS-**2,5

ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 142945

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 004/2017

OBJETIVO: Para realizar visita técnica à Estação Cidadania.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Marabá/PA

SERVIDOR:

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA; **CARGO:** Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos; **MAT:** 5904015; **PERÍODO:** 03/02/2017 a 03/02/2017; **Quantidade de diárias:** 0,5.

ORDENADOR: RODIVAN DOS SANTOS NOGUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 142748

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 003/2017

OBJETIVO: Para emissão de CTPS WEB no polo de americano, atendendo a solicitação da fundação PROPAPZ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Izabel/PA

SERVIDOR:

REINALDO LEMOS DA SILVA; **CARGO:** Agente de Portaria; **MAT:** 040380. **PERÍODO:** 05/02/2017 a 09/02/2017; **Quantidade de diárias:** 4,5.

ORDENADOR: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 142729

OUTRAS MATÉRIAS

DESPACHOS E DECISÕES PROFERIDAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CPAD/PROCON.

RESENHA 01/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos

Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-015.336-5

RECLAMADO: LÍDER – SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-015.336-5**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.800 UPF ´S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 02/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-015.336-5

RECLAMADO: SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A (SEMP TOSHIBA)

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-015.336-5**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.500 UPF ´S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 03/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0108-015.336-5

RECLAMADO: CARLOS MELO E CIA LTDA

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0108-015.336-5**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante de **1.500 UPF ´S (MIL E QUINHENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 04/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0109-003.144-0

RECLAMADO: CITICARD S/A – BANCO ITAUCARD S/A

O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0109-003.144-0**, o qual foi aplicado pena de multa ao Reclamado, totalizando o montante **1.800 UPF ´S (MIL E OITOCENTAS Unidades de Padrão Fiscal)**. O não atendimento dos prazos e condições estabelecidas ensejara na inscrição em Dívida Ativa do Estado, conforme art. 55 do referido decreto. A guia para recolhimento de multa deverá ser retirado no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, sito Travessa Lomas Valentinas, 1150 – Pedreira, **MOYSÉS BENDAHAH – Diretor do PROCON/PA.**

RESENHA 05/2017 SEJUDH – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos SEJUDH e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON PARÁ, faz publicar, com fulcro no artigo 42 do Decreto nº 2.181/97, Despachos e Decisões proferidos nos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PAD. : Nº 0111-002.979-0

RECLAMADO: BANCO MINAS GERAIS - BMG